PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 · Ano X · Edição nº 1699

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 17.065 de 29/10/2026.

CESSA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cessar, a partir de **01/10/2026**, a gratificação JARI do servidor municipal o senhor **ROBERTO LINO JORGE DE ALMEIDA**, Matrícula **Nº 441**, alterada através da Portaria nº 16.889 de 28/01/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2026**.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 29 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.10.29 17:34:23 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 29/10/2026 17:27:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Fls. nº

PORTARIA Nº 17.066 de 29/10/2026

Prefeito Municipal

INCORPORAÇÃO DE DIFERENÇA DE CARGO POR DESIGNAÇÃO.

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com seção I, Subseção VI, artigo 29, § 3º da Lei nº 2.146, de 29/10/1993,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica incorporada a diferença de remuneração com a função designada nos vencimentos do cargo efetivo da servidora abaixo especificada, nos termos da seção I, Subseção VI, artigo 29, § 3º da Lei nº 2.146 de 29/10/1993:

- **Luciane de Freitas Moises Urias,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica I, designada para exercer as funções do cargo de Diretor de Escola através da Portaria nº 14.333, de 16/03/2017 – incorporação de **mais 01 (um) décimo** (referente ao período de 16/03/2018 a 15/03/2019), totalizando atualmente 02 (dois) décimos incorporados da referida função.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do requerimento 1484/2026 de 13/05/2026.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 29 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.10.29 17:44:12 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 29/10/2026 17:41:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Dantas Araki
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MFnº45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 17.064, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido do servidor que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 31/10/2026 a servidora pública municipal **Valéria Regina Alexandre Abrahão do Nascimento**, matrícula **nº 6084,** do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDAMENTAL II**, referência **22**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis (Estatutário), concurso público nº 001/2024.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a exoneração de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 29 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.10.29 17:33:14 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 29/10/2026 17:27:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/Tiago Dantas Araki

Licitações e Contratos

Extrato

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, torna público para conhecimento dos interessados a presente **ERRATA** referente ao Termo de Homologação do procedimento licitatório em epígrafe, ***publicado no Diário Oficial do Município de Miguelópolis, do dia 18/09/2026, edição nº 1673, página 02***, em razão de erro material constatado:

ONDE SE LÊ:

ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 45.562.893/0001-05,** CAF nº SP032024.03.000003950CAF**.** Apresentou os documentos necessários, limitando o valor Máximo de **R$ R$ 52.121,12 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e um reais e doze centavos)** referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13,14, 15, 16, 17, 18 e 19. O projeto de venda ter respeitado o valor referencial constante do procedimento, e, ainda, que regem o presente procedimento**;**

ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.136.058/0001-22,** CAF nº SP022024.03.000003860CAF**.** Apresentou os documentos necessários, limitando o valor Máximo de**R$42.371,12(quarenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e doze centavos)** referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18 e 19. O projeto de venda ter respeitado o valor referencial constante do procedimento, e, ainda, que regem o presente procedimento**;**

ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA TERRA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 34.077.178/0001-52,** DAP nº SDW340771780001090822l146. Apresentou os documentos necessários, limitando o valor Máximo de**R$ 42.371,12(quarenta e dois mil e trezentos e setenta e um reais e doze centavos)**referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18 e 19. O projeto de venda ter respeitado o valor referencial constante do procedimento, e, ainda, que regem o presente procedimento;

ASSOCIAÇÃODOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 09.284.581/00001-05,** DAP nº SPO042023.03.000000730CAF. Apresentou os documentos necessários, limitando o valor Máximo de **R$52.121,12 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e um reais e doze centavos) referente** aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11,13,14, 15, 16, 17, 18 e 19, e. O projeto de venda ter respeitado o valor referencial constante do procedimento, e, ainda, que regem o presente procedimento;

LEIA-SE:

ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 45.562.893/0001-05,** CAF nº SP032024.03.000003950CAF**.** Apresentou os documentos necessários, limitando o valor Máximo de **R$49.783,10 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos),** referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13,14, 15, 16, 17, 18 e 19. O projeto de venda ter respeitado o valor referencial constante do procedimento, e, ainda, que regem o presente procedimento**;**

ASSOCIAÇÃO PRODUTOS DO CAMPO, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.136.058/0001-22,** CAF nº SP022024.03.000003860CAF**.** Apresentou os documentos necessários, limitando o valor Máximo de **R$39.890,76 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos)** referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18 e 19. O projeto de venda ter respeitado o valor referencial constante do procedimento, e, ainda, que regem o presente procedimento**;**

ASSOCIAÇÃO RAÍZES DA TERRA, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 34.077.178/0001-52,** DAP nº SDW340771780001090822l146. Apresentou os documentos necessários, limitando o valor Máximo de **R$ 39.804,43 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos),** referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 18 e 19. O projeto de venda ter respeitado o valor referencial constante do procedimento, e, ainda, que regem o presente procedimento;

ASSOCIAÇÃODOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 09.284.581/00001-05,** DAP nº SPO042023.03.000000730CAF. Apresentou os documentos necessários, limitando o valor Máximo de **R$49.785,03 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos),** referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13,14, 15, 16, 17, 18 e 19, e. O projeto de venda ter respeitado o valor referencial constante do procedimento, e, ainda, que regem o presente procedimento;

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do ato original.

Miguelópolis-SP, 29 de Outubro de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

.....